



## RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO DE CONTRATO Nº 003/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA E a empresa CIRURGICA LEAL EIRELLI EPP, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o nº 27.174.077/0001-34, com sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, centro, nesta cidade de Conceição da Barra/ES, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, portador do CPF-MF nº 576.618.637-15 e RG 415.465/SSP-SP, residente e domiciliado à Rua: São Benedito, nº 13, Bairro: Centro-Conceição da Barra/ES, e do outro lado a EMPRESA **CIRURGICA LEAL EIRELLI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do **CNPJ/MF de nº 04.563.014/0001-74**, com sede e administração à Rua: Carlos Pepe, nº01, Ibitiquara, Cachoeiro de Itapemirim – ES CEP: 29.307-240, por seu representante legal, Sr. Diândria Clarice Coimbra Dalle Crode Leal, Carteira de Identidade nº 609.273- SSP-ES e CPF nº 896.210.937-91, na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 5999/2017-1, resolvem rescindir o referido Contrato nº 003/2017 de **aquisição de material médico hospitalar de consumo direto**, com fundamento na Cláusula Décima Primeira e no art. 77 e 78, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 003/2017 de **aquisição de material médico hospitalar de consumo direto**, celebrado em 17 de Janeiro de 2017.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer

*Rescisão de contrato 003/2017 Página 1 de 2*



**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*LICITAÇÃO E CONTRATOS*

título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Conceição da Barra do Estado do Espírito Santo.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Conceição da Barra/ES, 14 de Agosto de 2017.

**FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**  
*Prefeito*

**CIRURGICA LEAL EIRELLI EPP**  
**CNPJ/MF de nº 04.563.014/0001-74**  
Diândria Clarice Coimbra Dalle Crode Leal  
RG nº 609.273- SSP-ES

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

*Rescisão de contrato 003/2017 Página 2 de 2*